



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**CÓPIA**

## DECISÃO COREN-PB Nº 146, DE 13 DE MAIO DE 2024

**Aprovação do Parecer Técnico/Consulta nº 002/2024 do Departamento de Fiscalização, relativo ao estágio obrigatório e não obrigatório e à responsabilidade do enfermeiro.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico/consulta de nº 002/2024 – Departamento de Fiscalização que trata sobre o estágio obrigatório e não obrigatório, bem como da responsabilidade do enfermeiro.

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário na nongentésima quadragésima oitava reunião ordinária de plenário ocorrida no dia 10 de maio de 2024 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 4990/23.

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº 002/2024, do Departamento de Fiscalização, que trata sobre o estágio obrigatório e não obrigatório, bem como da responsabilidade do enfermeiro, cujo parecer encontra-se anexo a esta Decisão.

**Parágrafo único.** A consulente deverá ser comunicada sobre o teor do parecer mencionado, e a assessoria de comunicação deverá dar publicidade ao referido parecer.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**